

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 210

São Paulo

quarta-feira, 6 de novembro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 5-11-85

No processo DMSCE-935-85, em que MARIA JOSÉ BRETA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.454-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.105-85, em que SUZETE RABELO RO SA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.429-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.180-85, em que WANDALICE FIANI DA CUNHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.430-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4-1-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.279-85, em que NANCY APARECIDA LOPES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.424-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.292-85, em que HILDA GOMES DE OLIVEIRA PINTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.427-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.295-85, em que CÍCERO THERESIANO BARROS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 2.501-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3-4-85."

No processo DMSCE-1.344-85, em que THEREZINHA EMÍLIA GUZZO RODRIGUES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.500-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

Seção II

Esta edição de 112 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	68
Educação	71
Saúde	97
Obras e do Meio Ambiente	98
Transportes	99
Administração	100
Trabalho	107
Cultura	108
Indústria e Tecnologia	108
Esportes e Turismo	108
Interior	109

Universidades

Universidade de São Paulo	109
Universidade Estadual de Campinas	110
Universidade Estadual Paulista	111

No processo DMSCE-1.349-85, em que SANTA MONTEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.453-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.399-85, em que CECÍLIA HUSS COM PARINI PARDO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.455-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.419-85, em que ANA HERONDINA SOARES SCHUCHOF interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 2.440-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 26 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7-3-85."

No processo DMSCE-1.514-85, em que DALVA RIZZI BASSAN interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.458-85, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, determinando que a interessada seja submetida a nova inspeção, por Junta Médica, facultando-lhe a indicação de profissional de sua confiança para integrá-la, se assim o desejar."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

DE 23.10.85
 CESSANDO, a partir de 6.11.85 os efeitos da Portaria HC de 8.1.85 - DOE de 30.1.85, que designou ANTONIO MAIOTTO, matr. 6.429, RG 2.571.100, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 26-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, para substituir José Domingos Moreira Querido, no cargo de Diretor (Serviço Nível II), do Serviço de Transportes - da Divisão de Atividades Complementares do Departamento de Administração da Superintendência, durante o seu impedimento. Proc. 49.920/58-D.

Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I da LC 180/78 e de conformidade com o Decreto 12.363/78, ANTONIO MAIOTTO, matr. 6.429, RG 2.571.100, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 26-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, para exercer em comissão o cargo de Diretor (Serviço Nível II), do Serviço de Transportes da Divisão de Atividades Complementares do Departamento de Administração da Superintendência, em vaga decorrente da exoneração de José Domingos Moreira Querido. Proc. 49.920/58-D.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 24.10.85
 INDEFERINDO o pedido de afastamento de EUNICE GUI - DETTI ALMEIDA, matr. 17.292, Técnico de Laboratório, para COM prejuízo dos salários, mas SEM o das demais vantagens de sua função-atividade, tratar de interesses particulares, no período de 1.11.85 à 1.11.87. Proc. 3388/75-X.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ASCENSORISTA - A partir de 29.9.84: ANA MARIA PINHEIRO, matr. 27.846, RG 9.559.748, proc. 308/85-A. A partir de 30.9.84: MERCÊS DE FÁTIMA FONSECA SILVA, matr. 27.769, RG 16.919.983, proc. 480/85-X. A partir de 12.12.84: MARIA DEUSILINA GOMES, matr. 28.254, RG 11.170.105, proc. 6103/84-X. ATENDENTE DE ENFERMAGEM - A partir de 13.12.84: PAULO APARECIDO MARTINS, matr. 28.271, RG 13.470.533, proc. 1038/85-A. A partir de 28.12.84: ANTONIO MANOEL DE SOUSA, matr. 28.949, RG 15.217.617, proc. 1292/85-H. A partir de 21.5.85: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matr. 29.254, RG 4.211.998, proc. 3805/85-F. A partir de 18.6.85: NILTON SCHORRO, matr. 27.918, RG 14.117.006, proc. 6668/84-H. A partir de 8.7.85: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matr. 29.391, RG 976.018, proc. 4794/85-A. A partir de 11.7.85: NORMA APARECIDA DA SILVA, matr. 29.405, RG 7.760.145, proc. 4859/85-G. ATENDENTE DE NUTRIÇÃO - A partir de 16.7.85: EDVALDO BISPO DOS SANTOS, matr. 29.420, RG 12.207.121, proc. 4953/85-X. AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS - A partir de 22.11.84: MARIA HELENA LIBERATO, matr. 28.120, RG 14.009.004, proc. 5595/84-I. A partir de 8.5.85: NICA PECORARI, matr. 29.159, RG 5.589.233, proc. 3492/85-A. AUXILIAR DE ANESTESIA - A partir de 14.8.85: ANA MARIA SARAIVA CUNHA DE JESUS, matr. 29.551, RG 6.818.458, proc. 5662/85-A. A partir de 28.8.85: MARI BUENO, matr. 17.050, RG 8.222.575, proc. 2402/75-A. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - A partir de 25.3.85: VANDA TRUSIEWICZ, matr. 28.998, RG 8.485.833, proc. 1827/85-G. A partir de 22.5.85: CÂNDIDO ALVES DE SOUZA, matr. 29.261, RG 459.649, proc. 3580/85-E. A partir de 10.7.85: CRENZA MARIA PESSOS FIGUEIREDO, matr. 16.453, RG 8.305.622, proc. 7262/74-H. A partir de 19.8.85: GILBERTO BEZERRA DE MELO FILHO, matr. 29.589, RG 15.976.085, proc. 5734/85-X. LEONICE RIBEIRO SALOMÉ, matr. 29.590, RG 11.967.797, proc. 5723/85-B. REINALDO SAOZZA ANACIO DA SILVA, matr. 14.238, RG 3.725.623, proc. 3252/72-D. ESCRITURÁRIO - A partir de 26.12.84: ANA MARIA MARTINS, matr. 28.560, RG 16.120.935, proc. 6746/84-G. A partir de 25.12.84: MARIA APARECIDA GONÇALVES, matr. 28.886, RG 15.580.500, proc. 835/85-H. A partir de 28.5.85: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA, matr. 29.299, RG 17.908.798, proc. 4090/85-I. A partir de 21.7.85: OLGA INOUE, matr. 22.043, RG 8.221.328, proc. 7372/78-E. A partir de 12.8.85: ROSANA ALVES DA FONSECA, matr. 29.527, RG 18.159.373, proc. 5595/85-X. A partir de 28.8.85: MARI ZETE PEREIRA ROCHA, matr. 29.701, RG 15.405.006, proc. 3955/85-D. A partir de 9.9.85: VERA REGINA MENDES DE GODOY, matr. 29.712, RG 10.871.373, proc. 6379/85-A. ENFERMEIRO - A partir de 28.12.84: EDNA YAMASHITA, matr. 28.882, RG 8.849.967, proc. 5873/84-I. A partir de 30.4.85: ROSANA RUIZ BICHUETE, matr. 29.110, RG 251.206, proc. 2991/85-I. A partir de 27.5.85: PAULA ROSENBERG, matr. 29.277, RG 9.052.100, proc. 3897/85-A. MÉDICO I - A partir de 8.8.85: XAVIER MARIE GEORGES RAYMOND GHIS-

LAIN STUMP, matr. 22.773, RG 6.837.232, proc. 5517/85-A. OPERADOR DE MÁQUINAS (LAVANDERIA) - A partir de 22.3.85: AURELIO CORREIA ALVES, matr. 28.993, RG 8.828.022, proc. 1988/85-C. A partir de 25.3.85: EUGÊNIO RIBEIRO DA SILVA, matr. 22.798, RG 12.433.487, proc. 1030/80-C. A partir de 27.3.85: PAULO MARTINO DA COSTA, matr. 29.003, RG 8.471.663, proc. 2133/85-E. A partir de 7.5.85: NELSON FLORIANO DA CRUZ, matr. 29.150, RG 10.118.644, proc. 3493/85-E. PEDREIRO - A partir de 1.10.84: FRANCISCO SALES DE ARAÚJO CEDRO, matr. 27.817, RG 530.725, proc. 6769/84-G. A partir de 28.12.84: RAIMUNDO PEREIRA DUARTE, matr. 28.840, RG 8.834.110, proc. 637/85-D. PROTÉTICO ORTOPÉDICO - A partir de 23.4.85: ANTONIO CARLOS AMBRÓSIO, matr. 29.065, RG 18.693.939, proc. 2802/85-F. A partir de 29.4.85: JOÃO BATISTA CURI, matr. 29.095, RG 9.906.834, proc. 2988/85-J. HOUPEIRO - A partir de 11.12.84: MAURICIO DE SOUZA CECCHI, matr. 28.243, RG 12.259.531, proc. 6107/84-J. A partir de 28.12.84: EDUARDO TADEU FERREIRA GUIMARÃES, matr. 28.773, RG 17.709.073, proc. 7348/84-I. A partir de 18.4.85: AILTON ALMEIDA, matr. 29.056, RG 13.261.221, proc. 2801/85-B. A partir de 15.5.85: DAVID ROQUE DA SILVA, matr. 29.207, RG 18.409.673, proc. 3670/85-F. SERVENTE - A partir de 29.9.84: MARIA HELENA ZAMBROCI ANDREATA, matr. 27.791, RG 5.547.131, proc. 6526/84-G. A partir de 28.12.84: SÉLIA MARIA DOS SANTOS, matr. 28.779, RG 11.282.607, proc. 81/85-B. A partir de 25.3.85: AGUIALDO DE ALMEIDA TOBIAS, matr. 28.997, RG 16.495.203, proc. 1987/85-J. A partir de 26.3.85: JOSÉ BARROS DINIZ, matr. 28.999, RG 13.394.925, proc. 2130/85-D. MANOEL MARTINS DE LIMA, matr. 29.001, RG 12.574.897, proc. 2132/85-A. A partir de 27.3.85: PETRONILIA ROSA DOS SANTOS, matr. 29.004, RG 10.627.058, proc. 2134/85-I. A partir de 2.5.85: NELSON PEREIRA DA SILVA, matr. 29.116, RG 16.633.820, proc. 2877/85-F. A partir de 6.5.85: MARCOS ANTONIO FRANCISCO, matr. 29.145, RG 11.039.650, proc. 3370/85-J. A partir de 16.5.85: ALDERICO AVELINO DOS REIS, matr. 29.215, RG 12.247.113, proc. 3715/85-B. A partir de 28.5.85: NIVALDA FRANCISCA DA SILVA, matr. 29.300, RG 15.863.262, proc. 4003/85-I. TÉCNICOS DE MÉTODOS GRÁFICOS - A partir de 19.4.85: ELIANA DE SOUSA ALVIM, matr. 29.076, RG 16.612.686, proc. 2876/85-B. REGINA HELENA DO CARMO, matr. 29.075, RG 10.124.793, proc. 2878/85-J. VERA LÚCIA LOPES, matr. 29.074, RG 7.433.009, proc. 2881/85-I. TELEFONISTA - A partir de 12.12.84: LÚCIA HELENA DOS SANTOS, matr. 28.258, RG 15.138.205, proc. 6223/84-J. A partir de 28.12.84: APARECIDA DE FREITAS VIEIRA, matr. 28.671, RG 11.818.759, proc. 7245/84-B. TERAPEUTA OCUPACIONAL - A partir de 26.12.84: MARIA APARECIDA FALEIRO DE MORAES, matr. 28.547, RG 13.341.458, proc. 7284/84-G. VIGIA - A partir de 24.12.84: JOSIAS GREGÓRIO DOS SANTOS, matr. 28.455, RG 16.813.226, proc. 7270/84-H. A partir de 1.4.85: GABRIEL PARRA GUZZO, matr. 29.011, RG 19.170.630, proc. 2172/85-J. A partir de 23.5.85: GERALDO FLORES, matr. 13.441, RG 3.630.992, proc. 5328/71-I.

RETIFICAÇÕES

nas publicações do DOE de 25.10.85 - Despachos do Superintendente:

em nome de EUGÊNIO RAUL DE ALMEIDA PIMENTEL; onde se lê: Médico; leia-se: Médico I.

onde se lê: Fábio Biscogli; leia-se: Fábio Bisco - gli Jatene.

em nome de PAULO ROBERTO CAMARGO; onde se lê: Médico III; leia-se: Médico II.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZO gratificação mensal, nos termos do Decreto nº 23.658 de 11/07/85, Artigo 5º, Anexo I, item 06, instituída pela L.C. 247/81, no valor atual da L.C. 403/85, no valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do padrão 15 - A, E.V. 4 - Tabela I - a LEVY MENDONÇA LARANJEIRA, RG. 7.980.380, a partir de 01.10.85; a SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 10.895.650, a partir de 14.10.85; a JOSÉ ANTONIO FERREIRA TOSTES, RG. 3.465.967, a partir de 14.10.85; a CARLITO JOÃO DE DEUS, RG. 2.512.236, a partir de 1.10.85, auxiliares neste Gabinete, devendo a despesa correr a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZO gratificação mensal, nos termos do Decreto nº 23.658 de 11/07/85, Artigo 5º, Anexo I, item 06, instituída pela L.C. 247/81, no valor atual da L.C. 403/85, no valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do padrão 15 - A, E.V. 4 - Tabela I - a WILSON DE CARVALHO, RG. nº 11.744.640, a partir de 30.10.85; a JOAQUIM FERREIRA TOSTES, RG. 2.012.821, a partir de 23.10.85; a PAULO ROBERTO REZENDE, RG. 7.182.837, a partir de 04.11.85, auxiliares neste Gabinete, devendo a despesa correr a conta de verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos de autorizações anteriores, que concederam gratificação mensal, a título de representação, aos interessados.

AUTORIZO que a gratificação de Gabinete, anteriormente concedida, fique fixada, de acordo com o Decreto 23.658, de 11 de Julho de 1985, Artigo 5º, Anexo I, item 05, em 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do padrão 15-A, E.V. 4 - Tab. I -, a partir de 01.07.85 a JOÃO DE ALBUQUERQUE MALTA, RG. 2.760.306.

AUTORIZO que a gratificação mensal, anteriormente concedida, fique fixada, de acordo com o Decreto 23.658 de 11.07.85, Artigo 5º, Anexo I, item 06, em 20 % (vinte por cento) do valor do padrão 15-A, E.V. 4 - Tab. I, a partir de 01.07.85, a MARIA HELENA DE SOUZA MENDES MACHADO, RG. 2.423.451; a MARIA ANTONIETA VIANNA, RG. 1.741.111; a MARIA DE LOURDES MARTINS, RG. 1.747.434; e a AFRASO GRAML, RG. 2.519.783, auxiliares no Gabinete.

AUTORIZO que a gratificação mensal, anteriormente concedida, fique fixada, de acordo com o Decreto 23.658 de 11.07.85, Artigo 5º, Anexo I, item 07, em 10% (dez por cento) do valor do padrão 15-A, E.V. 4 - Tab. I, a partir de 01.07.85, a VÍCIO DE CASTRO, RG. 4.160.923; a JOSÉ APARECIDO LAMBERT, RG. 5.338.186, a partir de 01.07.85.